



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 122/2002

Em, 16 de agosto de 2002.

Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual de Investimentos e Programas de Duração Continuada para Quadriênio 2002/2005.

O Prefeito Municipal de Goianésia do Pará faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a processar as seguintes alterações no Plano Plurianual do Quadriênio 2002/2005, aprovado pela Lei Municipal nº 110/2001 em 29 de novembro de 2001, retroagindo a 10/05/2001:

“Programa de Desenvolvimento da Educação, Cultura e Desporto”

I – Ação: Construção da E.M.E.F. Braga e Bragas em alvenaria com uma sala de aula conjugada com materiais no valor de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

II – Ação: Inclusão da construção da E.M.E.F., João Carlos Batista em alvenaria com uma sala de aula, cozinha, depósito e banheiro no valor de R\$ 22.163,50 (Vinte e dois mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor em no ato de sua publicação.

AMÁRIO LOPES FERNANDES
Prefeito Municipal